



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2002 – Ano

Terça - Feira, 12 de junho de 2018

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Decretos.....	8
Edital de Comunicação.....	11
Edital de Notificação.....	13
Avisos de Licitação.....	15
Comunicado.....	17
Aviso de Retificação.....	18

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.210, de 6 de junho de 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que comercializam produtos fumígenos derivados do tabaco a informarem sobre a disponibilidade de tratamento gratuito para dependentes pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam produtos fumígenos derivados do tabaco, no âmbito do município de Criciúma/SC, deverão afixar informativo, em local de fácil visualização, sobre a disponibilidade de tratamento gratuito para dependentes dessa substância pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º O informativo mencionado no art. 1º desta Lei deverá:

I – ser veiculado por meio de placa, cartaz, banner ou outro meio, afixado junto ao material de propaganda dos produtos fumígenos, com dimensões que ocupem 20% (vinte por cento) do tamanho total das áreas destinadas à venda, em sua parte frontal;

II – conter a numeração da presente Lei na parte inferior direita, bem como os seguintes dizeres, de maneira legível: "O SUS oferece tratamento gratuito para quem deseja parar de fumar. Procure a Unidade de Saúde mais próxima, informe-se e tenha uma vida mais saudável".

Parágrafo único. O informativo será afixado em local diferente das advertências previstas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de modo a não comprometer sua visibilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de junho de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

LEI Nº 7.211, de 6 de junho de 2018.

Autoriza inserir Atividade, Subfunção e a abertura de crédito especial ao Orçamento do Município do ano em curso na Unidade Fundo Municipal de Saúde, por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a inserir Projetos/Atividades específicos com a Subfunção 303 – Suporte Profilático e Terapêutico e 306 – Alimentação e Nutrição, e abrir crédito especial ao Orçamento da Unidade Fundo Municipal de Saúde de Criciúma, por conta da transposição de dotações, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 2.192.000,00 (dois milhões, cento e noventa e dois mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 13 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.303.1013

Atividade 1.202:Manutenção da Assistência Farmacêutica

Modalidade:3.3.90.00.00.0138 () – Aplicações Diretas.....R\$ 1.167.000,00

Modalidade:3.3.90.00.00.0167 () – Aplicações Diretas.....R\$ 985.000,00

Funcional Programática: 10.306.1013

Atividade 1.203:Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição

Modalidade:3.3.90.00.00.0138 () – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 2.192.000,00

Art.2º Os recursos destinados aos créditos do artigo anterior correrão por conta da anulação dos seguintes créditos orçamentários:

Órgão 13 Fundo Municipal de Saúde

Atividade 1.045:Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade:3.3.90.00.00.0138 (05) – Aplicações Diretas..... R\$ 1.167.000,00

Modalidade:3.3.90.00.00.0167 (06) – Aplicações Diretas..... R\$ 985.000,00

Atividade 1.063:Manutenção do Consórcio de Saúde - CISAMREC

Modalidade:3.3.71.00.00.0138 (89) – Aplicações Diretas..... R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 2.192.000,00

Art.3º Ficam alteradas na Função de Governo 10 - Saúde as subfunções relacionadas nos incisos deste artigo, definidos nos Projetos/Atividades que menciona, os quais integram a Lei Municipal nº 7.071, de 24 de novembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual de 2018.

I – Nova classificação da Subfunção de Governo: 10.302.1013.1204 – Manutenção dos Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS), em substituição a Subfunção de Governo10.301.1013.1046 – Manutenção dos Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS), nas seguintes modalidades:

3.3.90.00.00.0138 (10) - Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.0167 (11) - Aplicações Diretas

II - Nova classificação da Subfunção de Governo: 10.302.1013.1205 – Manutenção do Hospital Santa Catarina e Banco de Olhos, em substituição a Subfunção de Governo10.301.1013.1047 – Manutenção do Hospital Santa Catarina e Banco de Olhos, nas seguintes modalidades:

3.3.50.00.00.0102 (12) - Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.0133 (13) - Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.0163 (14) - Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.0102 (15) - Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.0749 (115) - Aplicações Diretas

4.4.90.00.00.0133 (16) - Aplicações Diretas

4.4.90.00.00.0163 (17) - Aplicações Diretas

4.4.90.00.00.0102 (18) - Aplicações Diretas

4.4.90.00.00.0749 (114) - Aplicações Diretas

4.4.90.00.00.0138 (116) - Aplicações Diretas

III - Nova classificação da Subfunção de Governo: 10.305.1013.1206 – Manutenção DST/HIV/AIDS, em substituição a Subfunção de Governo 10.301.1013.1053 – Manutenção DST/HIV/AIDS, nas seguintes modalidades:

- 3.1.90.00.00.0102 (41) - Aplicações Diretas
- 3.3.90.00.00.0138 (42) - Aplicações Diretas
- 4.4.90.00.00.0163 (43) - Aplicações Diretas

IV - Nova classificação da Subfunção de Governo: 10.305.1013.1207 – Manutenção do Centro de Zoonoses - CCZ, em substituição a Subfunção de Governo 10.301.1013.1065 – Manutenção do Centro de Zoonoses - CCZ, nas seguintes modalidades:

- 3.1.90.00.00.0102 (97) - Aplicações Diretas
- 3.3.90.00.00.0102 (98) - Aplicações Diretas
- 4.4.90.00.00.0102 (99) - Aplicações Diretas

Art.4º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2018 da Unidade Fundo Municipal de Saúde, por conta dos novos Projetos/Atividades e novas classificações das subfunções de governo, de que trata o artigo anterior, serão realizados mediante inserção de novo código reduzido de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos saldos orçamentários em cada despesa e respectiva Fonte de Recursos.

Art.5º Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº 6984/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 – Lei Municipal nº 7011/2017, por conta das alterações constantes da presente Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de junho de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
//erm.

LEI Nº 7.212, de 6 de junho de 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo suplementar o Orçamento Municipal do exercício de 2018, por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do Orçamento Municipal do exercício de 2018, na Entidade 1 – Prefeitura Municipal de Criciúma, abaixo discriminados, por se apresentarem insuficientes para o empenhamento de despesas, limitado ao valor de R\$ 73.240.000,00 (setenta e três milhões e duzentos e quarenta mil reais), da seguinte forma:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 01: GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: 1.002 – Manutenção Funcional do Gabinete do Prefeito

- (01) 3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00
- (02) 3.3.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Projeto Atividade: 1.012 – Manutenção da Diretoria de Logística

- (10) 3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 410.000,00

Projeto Atividade: 1.008 – Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil

- (38) 3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Órgão 03: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Projeto Atividade: 1.016 – Manutenção da Procuradoria Geral
(53) 3.1.90.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 290.000,00

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projeto Atividade: 1.020 – Manutenção do R.H., Admissões e Capacitação Profissional
(72) 3.1.91.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.025 – Manutenção do Patrimônio
(75) 3.1.90.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.700.000,00

Projeto Atividade: 1.023 – Manutenção da Tesouraria e Contabilidade
(78) 3.1.90.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 1.030 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação
(119) 3.1.90.00.00.00.00.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 185.000,00

Projeto Atividade: 1.031 – Creches e Pré-Ecolares
(124) 3.1.90.00.00.00.00.0118-Aplicações Diretas.....R\$ 14.400.000,00

(297) 3.1.90.00.00.00.00.0119-Aplicações Diretas.....R\$ 2.600.000,00

Projeto Atividade: 1.040 – Alfabetização de Jovens e Adultos
(133) 3.1.90.00.00.00.00.0118-Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

Projeto Atividade: 1.039 – Convênios com Entidades Educacionais
(148) 3.3.90.00.00.00.00.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 4.250.000,00

(149) 3.3.90.00.00.00.00.0119-Aplicações Diretas.....R\$ 4.900.000,00

Projeto Atividade: 1.033 – Funcional do FUNDEB (Folha de Pagamento)
(298) 3.1.90.00.00.00.00.0119-Aplicações Diretas.....R\$ 6.000.000,00

Projeto Atividade: 1.035 – Transporte Escolar
(285) 3.3.90.00.00.00.00.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.037 – Aquisição de Merenda Escolar
(171) 3.3.90.00.00.00.00.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

Projeto Atividade: 1.038 – Central da Merenda
(174) 3.1.90.00.00.00.00.0119-Aplicações Diretas.....R\$ 180.000,00

Projeto Atividade: 1.042 – Espaço de Formação e Pesquisa “Prof. Paulo Freire”
(183) 3.1.90.00.00.00.00.0119-Aplicações Diretas.....R\$ 360.000,00

Projeto Atividade: 1.041 – Educação Inclusiva
(188) 3.1.90.00.00.00.00.0119-Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

Projeto Atividade: 1.043 – Núcleo de Cooperação Educacional
(197) 3.1.90.00.00.00.00.0119-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Projeto Atividade: 1.034 – Manut. Depto. Administrativo da Educação e Formação Continuada
(203) 3.1.91.00.00.00.00.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 9.065.000,00

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTR. E MOBILIDADE URBANA

Projeto Atividade: 1.073 – Manutenção do Departamento de Obras
(223) 3.3.90.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 10.000.000,00

Projeto Atividade: 1.074 – Edificações Públicas
(227) 3.1.90.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

Projeto Atividade: 1.077 – Convênio Rio Criciúma/Manutenção e Manejo de Rios
(247) 3.3.90.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

(250) 4.4.90.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 9.500.000,00

Projeto Atividade: 1.083 – Oficinas e Garagens
(273) 3.3.90.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

TOTAL DA ENTIDADE 1.....R\$ 73.240.000,00

Art.2º- Os créditos aos quais se refere o artigo anterior correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão 01: GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: 1.013 – Manutenção da Diretoria de Trânsito e Transporte
(13) 3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 510.000,00
Projeto Atividade: 1.011 – Manutenção da Diretoria de Comunicação
(44) 3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Órgão 03: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Projeto Atividade: 1.018 – Manutenção do PROCON
(56) 3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 290.000,00

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/Juros/Sentenças/Ações Jud./Após. E Pensionistas
(62) 3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 3.000.000,00
Projeto Atividade: 1.020 – Manut. do R.H., Admissões e Capacitação Profissional
(71) 3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00
(73) 3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00
(74) 4.4.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00
Projeto Atividade: 1.024 – Manut. do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC
(82) 3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 3.000.000,00
(84) 3.3.50.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 3.000.000,00
(85) 3.3.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00
Projeto Atividade: 1.022 – Manut. da Arcadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário
(91) 3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00
(92) 3.3.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 1.031 – Creches e Pré-Ecolares
(127) 3.3.90.00.00.00.00.00.0119-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00
(129) 4.4.90.00.00.00.00.00.0119-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00
Projeto Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental
(138) 3.1.90.00.00.00.00.00.0118-Aplicações Diretas.....R\$ 650.000,00
(142) 4.4.90.00.00.00.00.00.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 5.000.000,00
(143) 4.4.90.00.00.00.00.00.0119-Aplicações Diretas.....R\$ 5.000.000,00
Projeto Atividade: 1.033 – Funcional do FUNDEB (Folha de Pagamento)
(158) 3.1.90.00.00.00.00.00.0118-Aplicações Diretas.....R\$ 21.610.000,00
(161) 3.3.90.00.00.00.00.00.0119-Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00
Projeto Atividade: 1.038 – Central da Merenda
(177) 4.4.90.00.00.00.00.00.0119-Aplicações Diretas.....R\$ 180.000,00
Projeto Atividade: 1.036 – Auxílio ao Ensino
(179) 3.3.50.00.00.00.00.00.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00
(182) 3.3.90.00.00.00.00.00.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 3.000.000,00
Projeto Atividade: 1.041 – Educação Inclusiva
(189) 3.3.90.00.00.00.00.00.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00
(190) 3.3.90.00.00.00.00.00.0119-Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00
Projeto Atividade: 1.034 – Manut. Depto. Administrativo da Educação e Formação Continuada
(202) 3.3.90.00.00.00.00.00.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTR. E MOBILIDADE URBANA

Projeto Atividade: 1.074 – Edificações Públicas
(231) 4.4.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00
Projeto Atividade: 1.075 – Centros Comunitários

(237) 3.3.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00
(240) 4.4.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00
Projeto Atividade: 1.076 – Canalização e Drenagens
(244) 4.4.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

Projeto Atividade: 1.078 – Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados

(253) 3.3.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 800.000,00
(256) 4.4.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 2.200.000,00
Projeto Atividade: 1.081 – Parques/Praças/Jardins
(269) 4.4.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

TOTAL DA ENTIDADE 1.....R\$ 73.240.000,00

Art.3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do Orçamento Municipal do exercício de 2018, na Entidade 2– Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma, abaixo discriminados, por se apresentarem insuficientes para o empenhamento de despesas, limitado ao valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), da seguinte forma:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão 08: Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 1.067 – Manutenção da Proteção Social Básica – SUAS

(11) 3.3.50.00.00.00.00.00.0100-Transf. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos.....R\$ 5.300.000,00

TOTAL DA ENTIDADE 2.....R\$ 5.300.000,00

Art.4º Os créditos aos quais se refere o artigo anterior correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão 08:Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 1.067 – Manutenção da Proteção Social Básica – SUAS

(08) 3.1.90.00.00.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$ 1.300.000,00

(09) 3.1.91.00.00.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$ 1.100.000,00

(14) 3.3.90.00.00.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$ 1.300.000,00

(19) 4.4.90.00.00.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$ 800.000,00

Projeto Atividade: 1.068 – Manutenção da Proteção Social Especial – SUAS

(21) 3.1.90.00.00.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

(28) 3.3.90.00.00.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

TOTAL DA ENTIDADE 2.....R\$ 5.300.000,00

Art.5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária do Orçamento Municipal do exercício de 2018, na Entidade 8– Fundo Municipal de Saúde de Criciúma, abaixo discriminado, por se apresentarem insuficientes para o empenhamento de despesas, limitado ao valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), da seguinte forma:

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Desp. Pessoal e outras

(02) 3.1.90.00.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 3.700.000,00

Art.6º Os créditos aos quais se refere o artigo anterior correrão por conta da anulação dos seguintes créditos orçamentários:

Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.047 – Manutenção do Hospital Santa Catarina e Banco de Olhos

(18) 4.4.90.00.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.051 – Manutenção do PACS

(36) 4.4.90.00.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
Projeto Atividade: 1.057 – Manutenção do CEREST	
(61) 3.1.90.00.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....	R\$ 700.000,00
Projeto Atividade: 1.058 – Manutenção das UPAs	
(64) 3.1.90.00.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....	R\$ 500.000,00
(67) 3.3.90.00.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
Projeto Atividade: 1.059 – Manutenção da UPA da Próspera	
(72) 3.1.90.00.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000.000,00
Projeto Atividade: 1.065 – Manutenção do Centro de Zoonozes - CCZ	
(99) 4.4.90.00.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....	<u>R\$ 300.000,00</u>

TOTAL DA ENTIDADE 8.....R\$ 3.700.000,00

Art.7º Ficam autorizados os ajustes nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº 6984/2017 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 – Lei Municipal nº 7011/2017, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art.8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de junho de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
//erm.

LEI Nº 7.213, de 6 de junho de 2018.

Autoriza o Município de Criciúma a ceder máquinas, mão-de-obra e capa asfáltica a Empresa Fontanella Logística e Transportes Ltda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente à empresa Fontanella Logística e Transportes Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.427.008/0010-31, localizada no Bairro Dagostim nº 8660, em Criciúma-SC, com acesso via uma servidão, máquinas, mão-de-obra e capa asfáltica até a entrada do pátio da empresa, iniciando-se na Rodovia Luiz Rosso.

Art.2º É vedado a utilização das máquinas, mão-de-obra e capa asfáltica cedida pelo Município para outros fins, que não a utilizada no leito da servidão, dando acesso até o pátio da empresa. (Guarita).

Art.3º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com os recursos constantes de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de junho de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
AST/erm.

LEI Nº 7.217, de 6 de junho de 2018.

Extingue unidades escolares que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Ficam extintas as escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

I - Centro de Educação Infantil Municipal CEIM Ignácio Rzatki, situado no Bairro Linha Batista;

II – Centro de Educação Infantil Municipal CEIM Benevenuto Guidi, situado na Rodovia Antonio Darós s/nº, Bairro São João;

III - Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Travessão da Linha Anta, situada na localidade Vila Selinger.

Art.2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de junho de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 633/18, de 1º de junho de 2018.

Prorroga efeitos do Decreto SE/nº 549/17 de 9 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.882 de 08/08/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o que consta no Processo nº 518655 de 06/02/2018,

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado até 1º de março de 2019, os efeitos do Decreto SE/nº 871/12, já prorrogados pelos Decretos SE/nºs 1650/16 e 549/17, que concederam horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração, a **ELIENE MARTINS**, matrícula nº 55.514, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento do filho RAPHAEL MARTINS DE JESUS.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de junho de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 634/18, de 1º de junho de 2018.

Prorroga efeitos do Decreto SE/nº 1030/17 de 8 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 529749 de 16/05/2018 e com fundamento da Lei nº 5.882/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado até 11 de junho de 2019, os efeitos do Decreto SE/nº 1126/16, já prorrogados através de Decretos nºs 586/12, 1380/14, 1098/15 e 1030/17, que concederam horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração, a **HELENITA REGINA DE CASTRO CIPRIANO**, matrícula nº 50.659, professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Serafina Milioli Pescador, do Bairro Operária Nova, para cumprir 20 horas semanais na mesma unidade escolar, a fim de prestar assistência e acompanhamento do filho JOAO ANTONIO DE CASTRO CIPRIANO.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de junho de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SG/nº 645/18, de 6 de junho de 2018.

Instaura Processo de Sindicância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 531163/2018 e de conformidade com o Decreto SG/nº 566/09 de 3 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a instauração de Sindicância para apurar supostas irregularidades no cumprimento do calendário escolar, referente a Escola Jorge da Cunha Carneiro, tendo como diretor o servidor D.S.F, matrícula 54.768, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- A Comissão será composta pelos seguintes servidores: DAIANA SILVEIRA COLOMBO DIETER, matrícula 54.567, na qualidade de presidente; MORGANA VIANA SOARES, matrícula 55.334 e SIMONE DE OLIVEIRA PICOLO, matrícula 56.148, como membros.

Art.3º- A Comissão terá um prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instauração.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de junho de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
DSCD/erm.

DECRETO SG/nº 646/18, de 6 de junho de 2018.

Instaura Processo de Sindicância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 531165/2018 e de conformidade com o Decreto SG/nº 566/09 de 3 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a instauração de Sindicância para apurar supostas irregularidades no cumprimento do calendário escolar, referente a Escola José Cesário da Silva, tendo como diretor o servidor L.M.M., matrícula 55.360, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- A Comissão será composta pelos seguintes servidores: DAIANA SILVEIRA COLOMBO DIETER, matrícula 54.567, na qualidade de presidente; MORGANA VIANA SOARES, matrícula 55.334 e SIMONE DE OLIVEIRA PICOLO, matrícula 56.148, como membros.

Art.3º- A Comissão terá um prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instauração.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de junho de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA – Secretário Geral
DSCD/erm.

DECRETO SG/nº 647/18, de 6 de junho de 2018.

Instaura Processo de Sindicância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 531167/2018 e de conformidade com o Decreto SG/nº 566/09 de 3 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a instauração de Sindicância para apurar supostas irregularidades no cumprimento do calendário escolar, referente a Escola Profª Clotildes Maria Martins Lalau, tendo como diretor o servidor E.W, matrícula 55870, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- A Comissão será composta pelos seguintes servidores: DAIANA SILVEIRA COLOMBO DIETER, matrícula 54.567, na qualidade de presidente; MORGANA VIANA SOARES, matrícula 55.334 e SIMONE DE OLIVEIRA PICOLO, matrícula 56.148, como membros.

Art.3º- A Comissão terá um prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instauração.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de junho de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA – Secretário Geral
DSCD/erm.

DECRETO SG/nº 665/18, de 7 de junho de 2018.

Declara de excepcional interesse publico a contratação de médicos para suprir as necessidades urgentes do município de criciúma, bem como institui comissão especial de avaliação do processo seletivo simplificado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a contratação por tempo determinado pela Administração Pública pode ocorrer em situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo para a atividade de Médico da Rede e Médico – ESF;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.856 de 09/03/2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação para atender necessidade urgente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de médicos para atuação junto à Rede e ESF, através de processo seletivo simplificado, nos termos do Edital a ser publicado.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, que será assim composta:

- I - Presidente: Flávia Henrique
- II - Secretário: Edson Aurélio
- III - Membro: Ronald Benedet Barroso

Art.3º À Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado compete analisar os títulos apresentados, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de junho de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ACSFY/erm.

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2018 PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

HIGIENIZADOR (rede básica) Ensino Fundamental Completo - CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas	
Classif.	Nome do candidato
15	Pamela Da Silva Beltrame

MOTORISTA SOCORRISTA CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h ou regime de plantões 12x36h	
Classif.	Nome do candidato
17	Deivide Joaquim Danielski

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (rede básica) Ensino Médio Completo CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas	
Classif.	Nome do candidato
22	Veronica Pereira Padilha
23	Maria Elisa Ferrari Elias

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 08 de junho de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ERM/mrz.

Editais de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 941– NOTIFICAÇÃO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2018

Contribuinte: **JORNAL ATUAL EDITORA E GRÁFICA LTDA ME**

CNPJ/CPF: **12.389.905/0001-84**

Notificação Fiscal: **60 / 2018**

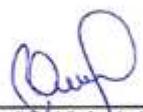
Valor: **R\$ 1.503,74**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.


Cláudio Santos Maria
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 50983


Juciléia Vicência Lalau
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 54681


Celito Heinzer Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 942– NOTIFICAÇÃO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2018

Contribuinte: **DIMAS PODALIRIO DA SILVA**CNPJ/CPF: **087.327.959-04**Notificação Fiscal: **5045 / 2018**Valor: **R\$ 11.280,44**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Cláudio Santos Maria
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 50983



Juciléia Vicência Lalau
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 54681



Celito Heinzer Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 943– NOTIFICAÇÃO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2018

Contribuinte: **ALEXANDRE COLOMBI**CNPJ/CPF: **597.656.319-87**Notificação Fiscal: **5048 / 2018**Valor: **R\$ 7.962,08**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Cláudio Santos Maria
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 50983



Juciléia Vicência Lalau
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 54681



Celito Heinzer Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 944– NOTIFICAÇÃO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2018

Contribuinte: **WEBER PARTICIPAÇÕES LTDA**CNPJ/CPF: **11.387.553/0001-65**Notificação Fiscal: **5049 / 2018**Valor: **R\$ 11.849,61**

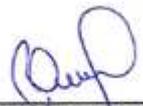
O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Cláudio Santos Maria
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 50983



Juciléia Vicência Lalau
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 54681



Celito Heinzer Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 945– NOTIFICAÇÃO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2018

Contribuinte: **DANIEL BARP CREMA**CNPJ/CPF: **024.283.279-25**Notificação Fiscal: **5055 / 2018**Valor: **R\$ 13.697,74**

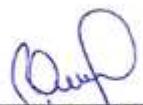
O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Cláudio Santos Maria
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 50983



Juciléia Vicência Lalau
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 54681



Celito Heinzer Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 946– NOTIFICAÇÃO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2018

Contribuinte: **JOELMA DA SILVA FERNANDES**CNPJ/CPF: **047.783.469-30**Notificação Fiscal: **5061 / 2018**Valor: **R\$ 20.125,93**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Cláudio Santos Maria
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 50983



Jucileia Vicência Lalau
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 54681



Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/PMC/2018

OBJETO Aquisição de **veículos novos (0km)**, para atender a necessidade da Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 27 de junho de 2018 às 13h00min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 06 de Junho de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/PMC/2018

OBJETO Aquisição de **equipamentos e softwares de informática** para atendimento a Rede municipal de Educação de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 02 de julho de 2018 às 09h00min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC,06 de Junho de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/PMC/2018

OBJETO Aquisição de **fontes de alimentação ininterruptas (no-break)** para atendimento a Diretoria de Tecnologia da Informação e Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC

DATA DE ABERTURA: Dia 28 de junho de 2018 às 08h30min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC,06de Junho de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/PMC/2018

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS QUE COMPÕEM À FROTA DE VIATURAS DO 9º BPM DE CRICIÚMA/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 28 de junho de 2018 às 10h00min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC,06 de Junho de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA

Avisos de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: Pregão Presencial 045/FMS/2018

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a contratação, através de empresas especializadas, para prestação de serviços de **serralheria/solda** na Secretaria Municipal e nas Unidades Descentralizadas de Saúde de Criciúma/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, equipamentos, máquinas e ferramentas normais e especiais necessárias.

DATA DE ABERTURA: Dia 28 de junho de 2018 às 13h30min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 06 de junho de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS - PREGOEIRA

MODALIDADE: Pregão Presencial 046/FMS/2018

OBJETIVO: Aquisição de **equipamentos de informática ("tablets")** para informatização dos processos realizados pelos agentes comunitários de saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 28 de junho de 2018 às 15h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 06 de junho de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS - PREGOEIRA

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 015/2018

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Licença Ambiental de Operação nº 042/2014.

Considerando que a empresa **Sedeni Barcelos Me**, não vem cumprindo as condições específicas descritas na LAO Nº 042/2014 com validade de 48 (quarenta e oito) meses para atividade de Serviço Industrial de Estamparia estando descrita na Resolução CONSEMA nº 099/2017 sob o código nº 24.80.00, localizada na Rua Linha 3 Ribeirões, nº 1997, bairro Jardim Maristela.

Considerando que a empresa não realizou o protocolo do Laudo de qualidade do Efluente do Sistema de Tratamento com interpretação e comparação com a legislação ambiental vigente para o lançamento de efluentes (quadrimestral) e documentos que comprovem a adequada destinação dos resíduos classe I (anualmente).

Considerando a emissão do parecer técnico nº 502/2017 emitido pela Fundação, o qual cita o inciso IV do Artigo 19 da Resolução CONAMA 237/1997 que o requerente deverá respeitar as condicionantes sob pena de cancelamento automático da Licença Ambiental automaticamente.

Considerando o desinteresse por parte do empreendedor em assegurar a eficiência do sistema de tratamento dos efluentes industriais e o cumprimento da legislação vigente, tanto para a destinação de resíduos sólidos quanto para o lançamento dos efluentes.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Licença Ambiental de Operação nº 042/2014 emitida no dia 24/07/2014 com validade até a data de 24/07/2018.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 08 de junho de 2018.

ANEQUÊSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

AVISO DE RETIFICAÇÃO

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/FMAS/2018

TIPO: “MELHOR TÉCNICA”

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** leva ao conhecimento dos interessados que é feita a seguinte retificação no edital de Tomada de Preços acima epigrafado, que tem como objeto a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade à Secretaria de Assistência Social e Habilitação do município de Criciúma-SC:

a) No Item 8 - VALORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, subitem 8.3., letra “a”), Onde se lê: desconto inferior a 71% (setenta e um por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina,.....**Leia-se: desconto inferior a 70%** (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina.....

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 11 de junho de 2018.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão de Licitações (assinado no original)
